



PARECER DE REGULARIDADE	
AUDITORIA INTERNA	
AUDITOR-CHEFE	ADILSON PASINI
BASE LEGAL	RESOLUÇÃO 063/2012-COU/MEMORANDO 070/2012-AUD
DESPACHO DA FUNDEP	OFÍCIO 074/2014– EM 18.08.2014
INTERESSADO	FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO III.

DOS AUTOS

Tratam os autos da prestação de contas de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cooperativismo Solidário III, realizado no Campus de Francisco Beltrão.

A Auditoria Interna se pautou na verificação da consistência legal da montagem das peças contidas nos autos em cumprimento a Resolução 063/2012-COU, e ao Memorando 070/2012-AUD.

DA ANÁLISE

- I. Inobservância do art. 6º da Resolução 063/2012-COU, sobre as vagas sem ônus, justificada pelo coordenador do curso através do Memorando 18/2014, de 15/10/2014, por não haver interessados.
- II. Inobservância do item 5-V do Memorando 070/2012, sobre a data de aprovação do orçamento pelo Campus, justificado pelo coordenador do curso através do Memorando 018/2014, de 15/10/2014, de que foi aprovado “*ad referendum*” conforme parecer 049/2012-CCFB, e homologado pelo Parecer 057/2012-CCFB.
- III. Desencontro de datas entre a assinatura do convênio assinado em 09.07.2013 e início da execução do curso em 19.10.2012, justificado pela FUNDEP, através do Memorando 087/2014, de 22.09.2014.

DOS DOCUMENTOS

A Auditoria interna reitera o contido no item 5 do Memorando 070/2012-AUD, quanto ao arquivamento dos documentos pertinentes ao curso.

Cascavel, 04 de novembro de 2014.

Adilson Pasini
Auditor Chefe
Portaria nº 0210/2012-GRE